

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0167/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0167/2003 DE 01/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA
DAS EQUIPES DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:25:07

00000019063-21



ARQUIVADO EM 13/04/2004

VIVIANE FERREIRA-PO
Supervisora

CHEFE DE SEÇÃO

SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 167 de 03

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 01 ABR 2003
*Constituição, Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento*
NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0167/2003

Institui, no âmbito do Município de São Paulo,
o **DIA DAS EQUIPES DE RESGATE DO CORPO DE
BOMBEIROS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art.1º Fica instituído o "**DIA DAS EQUIPES DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO**", a ser comemorado, no âmbito do Município, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, abril de 2003.


ANTONIO **GOULART**
VEREADOR

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DP-10
01 ABR 2003
1806 

CMSP - ATN
-01-ABR-2003-16:46-005744

TA 9310

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(n) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 226 e forma de informação sob nº

07 03/04/03 a Ca

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Numa cidade como a nossa, de características tão particulares, mas de uma dinâmica assemelhada a outras tantas metrópoles, as ocorrências relacionadas a acidentes ou mesmo catástrofes parecem se multiplicar.

Como já bastante divulgado, a prevenção de seqüelas decorrentes de acidentes, bem como a diminuição da sua amplitude depende de um socorro imediato e adequado às vítimas. Esse socorro vem sendo prestado aqui em nossa Cidade, de forma exemplar, pelos integrantes das equipes de resgate do Corpo de Bombeiros de nosso Estado, oficialmente criadas em 1989. Sua atuação corresponde, hoje, a 60% dos casos atendidos por aquela Corporação.

Essas equipes constituídas por integrantes do Corpo de Bombeiros, treinados para a função, de enfermeiros, médicos e de profissionais do Grupamento de Radiopatrulha Aérea, que lhes prestam auxílio em casos específicos, são fundamentais para a preservação de vidas postas em risco.

A inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município traduz, apenas, uma justa homenagem que esta comunidade anseia prestar-lhes, se for possível, cotidianamente. A data fixada coincide com aquela em que a proposta de sua criação foi aprovada.

Trata-se de atividade cuja contribuição é de inestimável valia para a comunidade, o que torna legítimo o presente pleito, para o qual conto com a aprovação dos meus nobres Pares.

RESGATE

No Corpo de Bombeiros, a conscientização de que haveria necessidade em se melhorar o atendimento pré-hospitalar surgiu na prática do dia a dia, vivenciada pelos integrantes do Serviço de Salvamento. Até então, sua atribuição específica era a de remover vítimas dos locais de acidente onde estavam presas ou com o acesso dificultado. Porém, muitas vezes esta remoção era lenta, com a vítima necessitando de cuidados, e dificilmente existia a presença de um médico no local. Também, mesmo após sua remoção, as ambulâncias sempre tardavam a chegar e as viaturas de bombeiros não possuíam condições de acomodação para seu transporte a um hospital, restando apenas aguardar ou efetuar um transporte precário.

Em 1986, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, em integração com a Associação de intercâmbio entre EUA e Brasil, denominada "Companheiros das Américas", enviou um grupo de quatro oficiais dos Bombeiros e um da Defesa Civil à cidade de Chicago, nos EUA, para a realização de um Curso de Técnicos em Emergências Médicas. No seu regresso, os oficiais apresentaram um relatório ao Comandante Geral da Corporação, onde se propunha a reformulação dos conceitos e da instrução de primeiros socorros ministrada ao seu efetivo, bem como a criação de um serviço no Corpo de Bombeiros, com viaturas, equipamentos e pessoal específicos para o atendimento e transporte das vítimas de acidentes.

Em 1987, englobando todas as conclusões dos grupos de trabalho e selando a integração entre Saúde e Bombeiros, foi criada a Comissão de Atendimento Médico às Emergências do Estado de São Paulo - CAMEESP, que apresentou proposta para a criação de um projeto piloto de atendimento pré-hospitalar denominado PROJETO RESGATE.

Finalmente a proposta foi aprovada e, em 22 de maio de 1989 os Secretários Estaduais da Saúde e Segurança Pública assinaram a Resolução Conjunta SS/SSP no 42, que definia as formalidades de implantação do PROJETO RESGATE, sob a coordenação de uma comissão mista denominada GEPRO - EMERGÊNCIA e operacionalização do Corpo de Bombeiros e Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O Serviço iniciou efetivamente no início de 1990, com atuação na Grande São Paulo e em 14 municípios do Estado, empregando 36 Unidades de Resgate, 02 Unidades de Suporte Avançado e 01 helicóptero.

Este projeto inicial foi se expandindo por todo o Estado, aumentando o número de viaturas e de pessoal, até que em 10 de março

de 1994, através do Decreto no 38432, o Serviço de Resgate foi consolidado e sua operacionalização atribuída exclusivamente à

Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Corpo de Bombeiros e Grupamento de Radiopatrulha Aérea.

Na Capital o sistema operacional se desenvolve da seguinte forma:

- a) os chamados são recebidos pelo Centro de Comunicações do Corpo de Bombeiros (COBOM);
- b) nos casos de traumas, a Unidade de Resgate é enviada de imediato;
- c) nos casos clínicos, há uma triagem prévia por um médico de plantão, que decide se é caso para uma Unidade de Resgate ou se repassa para o Serviço Municipal de Ambulâncias;
- d) num tempo médio de 08 minutos a equipe chega ao local da ocorrência e comunica ao COBOM as informações preliminares da situação;
- e) a equipe efetua o exame do acidentado e presta o suporte básico da vida, enquanto são transmitidos ao médico no COBOM, as informações mais detalhadas quanto ao seu estado;
- f) a vítima é estabilizada e em seguida removida para a Unidade de Resgate;
- g) baseado nos sinais vitais e ferimentos da vítima, o médico do COBOM define e contata o hospital mais adequado, orientando o deslocamento da Unidade de Resgate;
- h) nos casos considerados mais graves, onde é necessário o emprego de suporte avançado da vida no local, é deslocada a Unidade de Suporte Avançado, com a presença de um médico;
- i) quando o caso é extremamente grave, exigindo um rápido transporte para o hospital, é deslocado para a ocorrência um helicóptero com equipe médica; e
- j) via de regra não são de competência do Serviço de Resgate atendimentos clínicos, atendimentos domiciliares ou remoções inter-hospitalares, sendo, quando solicitados, repassados para outros órgãos.

No interior e na região metropolitana, ainda o sistema funciona apenas com o Suporte Básico da Vida prestado pelas

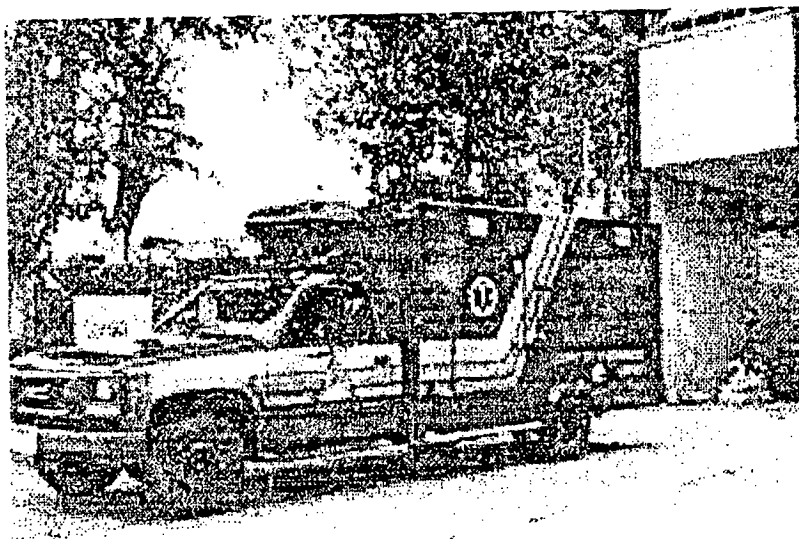
Unidades de Resgate, sem a presença de médicos no Centro de Comunicações, muito embora a meta seja de termos gradualmente o Serviço completo em todas as regiões do Estado.

Folha nº 05 do proc.

Nº 167 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Folha nº 06 do proc.
Nº 167 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

1985

É criado o 3º Grupamento de Busca e Salvamento, responsável pelas atividades de Prevenção de Afogamentos e Salvamento Marítimo, com sede no município do Guarujá.

1986

Através da Associação de Intercâmbio entre EUA e Brasil, denominada "Companheiros da América", o Corpo de Bombeiros envia um grupo de 4 Oficiais, juntamente com 01 Oficial da Defesa Civil e 3 médicos à cidade de Chicago, para a realização de um Curso de Técnicos em Emergências Médicas.

1987

É criado a CAMEESP - Comissão de Atendimento Médico às Emergências do Estado de São Paulo, que apresentou proposta para a criação de um projeto piloto de atendimento pré-hospitalar denominado "SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1988

É criado o Projeto Salva-Mar (3º GBS), criando um novo perfil do "Guarda-Vidas" no litoral paulista possibilitando uma cobertura mais abrangente e eficiente, com a aquisição de novos equipamentos e maior grau de instrução, diminuindo o número de óbitos por afogamento.

1989

Os Secretários Estaduais da Segurança e da Saúde assinam a resolução Conjunta SS/SSP Nº 42, que definia as formalidades de implantação do PROJETO RESGATE.

São criados os 13º, 14º, 15º e 16º Grupamentos de Incêndio.

1990

É colocado em prática o Serviço de Resgate com atuação na Grande São Paulo e em 14 municípios do estado, sendo empregadas 36 Unidades de resgate, 02 Unidades de Suporte Avançado e 01 helicóptero.

1991

É formada uma turma de 40 "bombeiras", entre elas, 05 Oficiais, denominadas "Pioneiras do Fogo".

1992

O Corpo de Bombeiros promove o 3º Seminário Nacional de Bombeiros na cidade de Ribeirão Preto.

1994



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....07.....

do processo n° 01-167 de 20 03 10 / 04 / 03 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta
Em 10-04-03
Lei 11.955/95

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

17 / 4 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 06/04/03 às 14:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador WADIA MORAIS
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de ABR de 2003

[Assinatura]
Presidente

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page.]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 24 / 6 / 03

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-0905/2003

Folha nº 08 do
Processo nº 167/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0167/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.6.03

RELATOR

pl0167-03

17 - RELCOM
17-1207/2003

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/6/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA,
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27.06.03 às 17 h

mts.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Ricardo Montano.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 27, 2003
Amilcar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data segundo para informações documento, rubricado sob

folha n.º 9-108 10 103 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1386/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 09= do
Processo nº PL 167/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/03

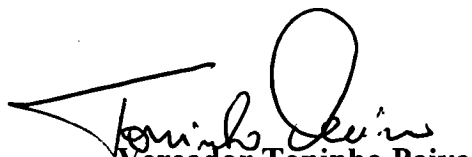
Visa o Projeto de Lei nº 167/03, de autoria do Nobre Vereador Goulart, instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o dia das equipes de resgate do Corpo de Bombeiros, e dar outras providências.

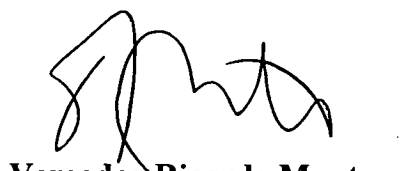
O Vereador-Autor, ao justificar a propositura, diz que o socorro prestado às vítimas de acidentes tem sido feito de forma exemplar pelos integrantes das equipes de resgate do Corpo de Bombeiros, oficialmente criadas em 1989. Sua atuação corresponde, hoje, a 60% dos casos atendidos por aquela Corporação. Essas equipes constituídas por integrantes do Corpo de Bombeiros e de enfermeiras, médicos e de profissionais do Grupamento de Radiopatrulha Aérea, que lhes prestam auxílio em casos específicos, são fundamentais. A inclusão da data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município traduz uma justa homenagem, na data que coincide com a da sua criação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, deu parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona **favoravelmente** à propositura para se juntar àqueles que desejam homenagear essa equipe que tanto ajuda, com dedicação exemplar, a população naquilo que ela tem de mais sagrado que é a sua vida.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 01/10/03


Vereador Toninho Paiva
Presidente

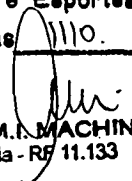

Vereador Ricardo Montoro
Relator

17 - RELCOM
17-3171/2003

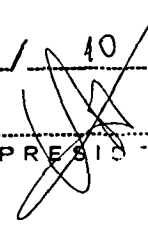
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/10/03

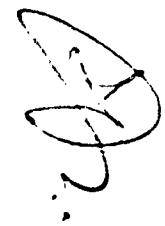

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

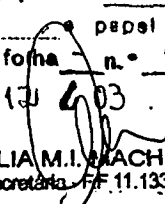
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15/003 as 1110 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 10 / 2003

PRESIDENTE


SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob firma _____ n.º 10
Em 09/10/03


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº # 10# do
Processo 167/03
Amélia Mayumi Aguchy
Reg. 11133



16 - PAR

16-1771/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/03

Tendo a autoria do nobre Vereador Goulart, a propositura em exame institui, no âmbito municipal, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, a ser comemorado no dia 22 de maio de cada ano.

A data escolhida o foi tendo em vista que, em 22 de maio de 1989, os Secretários Estaduais da Saúde e da Segurança Pública assinaram a resolução conjunta nº 42, através da qual eram definidas as formalidades de implantação do Projeto Resgate, sob a coordenação de uma comissão mista e operacionalização a cargo do Corpo de Bombeiros e do Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O serviço iniciou-se, efetivamente, no início de 1990, tendo atuação em toda a Grande São Paulo e em diversas cidades do interior.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um serviço exemplar e eficaz, que muitas vidas têm salvo ao longo de sua existência, pois 60% dos atendimentos do Corpo de Bombeiros referem-se a atendimentos daquele Grupamento que ora se intenta homenagear, tornando o dia de sua criação uma data a ser inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade paulistana.

Sua dedicação e sua contribuição inestimável para a comunidade fazem com que as equipes de resgate do Corpo de Bombeiros tornem-se, efetivamente, dignas da homenagem que o nobre Autor em boa hora resolveu prestar-lhes.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à propositura em apreço.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

- Presidente

- Relator

Em, 10 / 12 / 03.

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**

n 1112103 às 16 hoo.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador

Pera Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

de de

Presidente

Segue(m) junta do(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob

n° 11 e 12

Em 03/03/2004

Ass:

LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0052/2004

Folha nº 11 do proc.
nº 167 de 2003

Luzia A. Leite
RF 10.738

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL. 167/03.

37.972-14, 1 de dezembro de 2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Goulart, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros.

No que tange aos aspectos financeiros do projeto, nada há que se lhe oponha, uma vez que as despesas decorrentes da aplicação da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/03/04.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

página

coluna

conferido:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 167 2003 03/03/2004 (a)

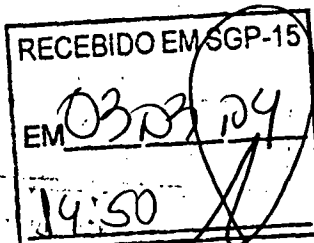
LUZIA ALEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para publicação do parecer de fl.11, exarado na Reunião Conjunta das Comissões em 02 de março do corrente.

03/03/2004

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-21.
PUBLICAÇÃO DE ESTUDOS.
SP/05/03/04.

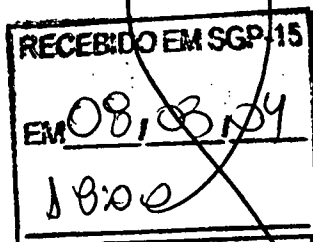
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Para atendimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 82 do RI.

08/03/2004

Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões.
Parâmetros (n. 08, 09, 10 e 11
publicados no DOM de 12/03/2004)
página(s) 78
conforme art. 82 § 1º do RI.
Confirmação: *Mauro*

À SGP-23.
SP, 15/03/04.
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23
EM 15/03/04
KRP
AS 16:00 h.

SEGUIR em 08/04/04
documento 9 e papel de informação
publicado sob folha 2 n. 13/03

Agente de Apoio Legislativo
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 13

do processo n.º

01-167

de 20

03.08.04

(a)

CREUSALEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiário do Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

30 / 03 / 2004

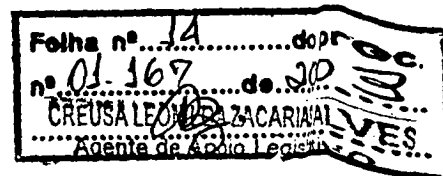
relat
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa:

30 / 03 / 2004

KMS
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de março de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0808/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 167/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATJO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 1 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 167/03). (Ver. Antonio Goulart - PMDB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a ser comemorado, no âmbito do Município, anualmente, no dia 22 de maio. Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

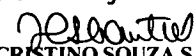
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

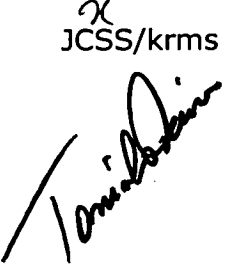
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

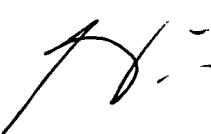
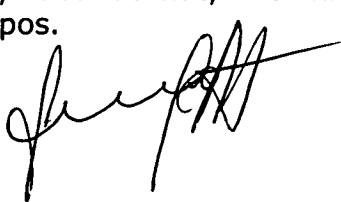
conferi. São Paulo, 30 de março de 2004. Supervisor de Finalização do

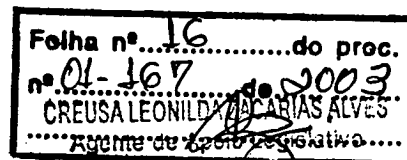

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a ser comemorado, no âmbito do Município, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Folha nº 17 do proc.
nº 01-167 de 2003
...CREUSA LEONILDA DE ALMEIDA...
Agência de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de março de 2004.

Recebi ofício SGP 23 nº 808, de 31/03/04,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 167/03, de autoria Ver. Antonio Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL

01/04/04

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 18 do proc.
nº 01-167 de 2003
CREUSA LEONILDA DE ALMEIDA ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 05 de abril de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 268/04
Ofício-SGP23/0808/2004

15 - DOCREC
15- 0489/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 05.04.04
As 15:30 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF. 10.940

Senhor Presidente

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 167/03, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.800.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCS/msmrp
Reserva nº 167-03

Seção de Publicação e
Edição de Atos
05 ABR 2004

A SGP-23

Em 05/04/04

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06/04/04

[Signature]

AS 15:10 h

Sra. Rosmari,

Anexar ao processo ofício ATL nº 268/04. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da Lei nº 132800, de 05/04/04; providenciar carta de promulgação.

06/04/04

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[Signature]

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

06/04/04

[Signature]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do proc.
nº 01-167 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 07 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0855/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.800, de 05 de abril de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 167/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

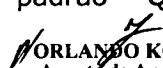
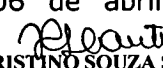
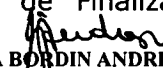

ARSELINO TATTO
Presidente


A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

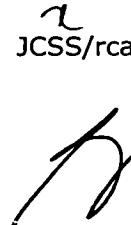

JCSS/rcas

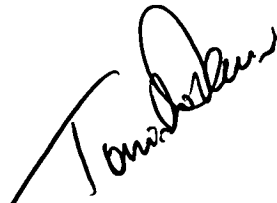


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.800 DE 05 DE ABRIL DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 167/03). (Ver. Antonio Goulart). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a ser comemorado, no âmbito do Município, anualmente, no dia 22 de maio. Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 06 de abril de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de abril de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, a) Marcos Antonio Silva. Eu,  ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" a conferi. São Paulo, 06 de abril de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/rcas


Toninho Paiva


Carlos Apolinário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.800 DE 05 DE ABRIL DE 2004.
(PROJETO DE LEI Nº 167/03)
(Vereador Antonio Goulart)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros de São Paulo, a ser comemorado, no âmbito do Município, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de abril de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de abril de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 04 / 2004
pagina 64 coluna 02
Conferido: D



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>122</u>	do proc.
nº <u>01-167</u>	de <u>2003</u>
<u>B.</u>	

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 07 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 855, de 07/04/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.800, de 05/04/2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 167/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL

08/04/04

el
MATILDE T. FONSECA LOPES GOLO
RF 134.424.2.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 23

do processo n.º 01-167 de 20 03.08.04, 04

(a) *[Signature]*
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

12/04/04

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 23 fls.

Arquivado em 13-04-2004

O Func.º

[Signature]
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33